RESOLUÇÃO Nº 394, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a realização de reunião extraordinária de caráter Solene, em outro local, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa da **Mesa Diretora**, com a Graça de Deus, aprova e a MESA DIRETORA promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica, nos termos do § 5° do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Araxá, a Câmara Municipal autorizada, excepcionalmente, a realizar uma Reunião Extraordinária, de caráter solene, às 20 horas do dia 14 de agosto de 2009, no AUTODITÓRIO DA ACIA, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.° 365, Centro, Araxá – MG.

Art. 2º. A reunião de que trata o artigo 1° desta Resolução será prestar homenagem ao agraciado com o Título de Cidadão Honorário.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO ROSA
Prefeito